



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/113

Ituiutaba, 17 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

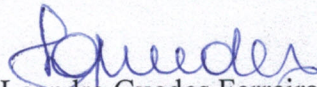
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 32.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 32/2023, desta data, acompanhada de projeto de lei ***Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Centro, e dá outras providências.***

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 32/2023

Ituiutaba, 17 de abril de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa à alienação de imóvel do patrimônio público por investidora, localizado no Bairro Centro, e dá outras providências.

Examinando a potencialidade de utilização da área, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.


Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Justificadas, pois, as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita Municipal -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 2023

*Dispõe sobre a autorização para alienação de imóvel do patrimônio público por investidura, localizado no Bairro Centro, e dá outras providências.*

CM/35/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por investidura ao proprietário do imóvel lindeiro, dispensada a licitação, o imóvel municipal cadastrado sob nº SE-11-07-06-1A, com superfície de 126,90 metros quadrados.

§ 1º A alienação será efetivada pelo preço de R\$ 14.593,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), apurados em avaliação oficial no mês de abril de 2023, realizada no processo 24.104 de 12 de dezembro de 2022.

§ 2º A alienação de que trata o caput se dará “ad corpus”, conforme o art. 500, § 3º, da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

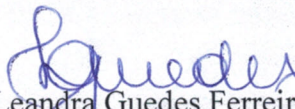
**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de abril de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICÍPIO  
O FUTURO  
Capa de

9.9688.6097  
Requer antes de ir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 24104 / 2022

Data de Abertura: 12/12/2022 14:19:18

Contribuinte: MARIA APARECIDA VILELA RINALDI

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 379.208.041-91

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: REQUER AQUISIÇÃO POR INVESTIDURA, CADASTRADO SOB : SE-11-07-06-02

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Jm

**ILMO. SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE  
ITUIUTABA.**

**MARIA APARECIDA VILELA RINALDE E OUTRA**, CPF: 379.208.041-91, residente e/ou domiciliada nesta cidade, na Rua 38A, nº 391 – Centro, CEP: 38.300-000, vem mui respeitosamente, requerer a V. S<sup>a</sup> se digne determinar ao departamento competente, que se proceda a **AQUISIÇÃO POR INVESTIDURA**, de uma faixa ao lado do lote de terreno urbano, cadastrado sob nº SE-11-07-06-02, de propriedade das **MESMAS**, sito a Avenida 23, nº 391 – Centro, CEP: 38.300-000, pertencente à quadra 146, conforme documentação em anexo.\*\*\*\*\*

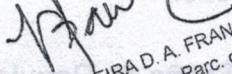
**Obs: As requerentes solicitam a aquisição de faixa de terreno ao lado do seu lote, faixa esta cadastrada sob nº SE-11-07-06-01A.**

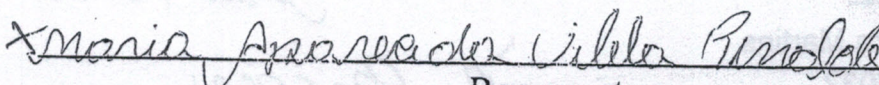
**CONTATO: 99688-6097**

Nesses termos,  
Pede Deferimento.

Ituiutaba – MG, em 02 de dezembro de 2.022.

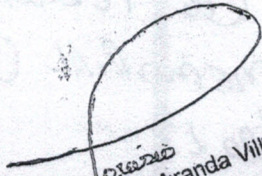
Firma reconhecida de corp  
presente conforme Lei 13726  
de 08/10/2018.

  
RAUL FERREIRA D. A. FRANCO  
Chefe de Setor Análise Parc. do Solo  
Portaria nº 161/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

  
Requerente

Foi recolhida a taxa de (Investidura) <sup>depo Protocolo,</sup> conforme conhecimento nº 851553 de 2 de Dezembro de 2.022.

P/ Diretor do Dep. De Finanças.

  
Tarciso de Miranda Villela  
Seção de Gestão Tributária

MARIA APARECIDA VILELA RINALDE E OUTRA estão lançadas nesta prefeitura como proprietárias do lote de terreno urbano definitivo de nº 01, pertencente a Quadra nº 146, com área de 380,70m<sup>2</sup>, de referência cadastral nº SE-11-07-04-12D, situado nesta cidade na Avenida 23, Centro, com as seguintes unidades:

Unidade 01: nº 391, com benfeitoria de 126,00m<sup>2</sup>.

Unidade 02: s/nº, com benfeitoria de 56,37m<sup>2</sup>.

Unidade 03: s/nº, com benfeitoria de 11,56m<sup>2</sup>.

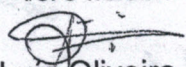
Unidade 04: s/nº, com benfeitoria de 107,22m<sup>2</sup>.

As requerentes solicitam a **Aquisição por Investidura** de faixa de terreno ao lado do seu lote, de cadastro nº SE-11-07-06-01A, com área de 138,60m<sup>2</sup>.

Constam em nossos arquivos os processos anotados na C.T.M. em anexo.

À Seção de Regularização Fundiária

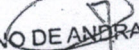
10/01/2023

  
André Luis Oliveira Martins  
Matrícula: 0032

À SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

PARA AFERIR AS DIMENSÕES DA FAIXA DE TERRENO E EMITIR MEMORIAL DESCRITIVO.

10/04/2023

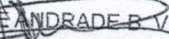
  
JULIANO DE ANDRADE B. VIEIRA  
Chefe de seção Reg. Fund. e Hab. Popular  
Portaria nº 165/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

segue em anexo croqui com as medidas encontradas no local.

01/02/2023  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PARA AVALIAÇÃO DA REFERIDA ÁREA.  
23/02/23

  
JULIANO DE ANDRADE B. VIEIRA  
Chefe de seção Reg. Fund. e Hab. Popular  
Portaria nº 165/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Segue em anexo na folha 09 deste P.A. o laudo de avaliação do imóvel em tela.


03/04/2023

André Luis O. Martins  
Mat: 0032

À PROCELAL

PARA RENOVAR QUANTO À ALIENAÇÃO PELA SISTEMA DE INVESTIDURA SOLICITADA.

03/04/23

  
JULIANO DE ANDRADE B. VIEIRA  
Chefe de seção Reg. Fund. e Hab. Popular  
Portaria nº 165/2021  
Sec. Municipal de Planejamento



Proprietário  
MARIA APARECIDA VILELA RINALDE E OUTRA

1 Compromissário ou Ocupante  
09/07/1973

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro  
AVN 23

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
391 379.208.041-91

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 Cod. Bairro Nome do Bairro 8 Imposto 1. Predial  
CENTRO QD=146 1 2. Territorial

9 Quadrante 10 Quadricula 11 Setor 12 Quadra 13 Lote 14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
SE 11 07 06 02 001 0 1

17 Munic 18 EST. 19 União 20 Água 21 Esgoto 22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
0 0 0 1 1 1 1 1

25 Pav. 26 L.Pub. 27 Quadra 28 Lote  
1 1 06 02

Localização na Quadra 29 2  
1. Esquina  
2. Meio de Quadr  
3. Encravad

Nro. de Frente 30 1  
1. Uma Frente  
2. Duas Frentes  
3. Três Frentes  
4. Quatro Frente

Caract. Especiais 31 3  
1. Dim. Irregulare  
2. Sem Figura / Definida  
3. Normal

Topografia 32 4  
1. Aclive  
2. Declive  
3. Irregular  
4. Plano

Pedologia 33 5  
1. Alagado Brejo  
2. Inundável  
3. Rochoso  
4. Arenoso  
5. Normal

Ocupação 34 4  
1. Baldio  
2. Const. Paralizada  
3. Const. Andamento  
4. Construido

Idade do Prédio 35 4  
1. 0 a 5 anos  
2. 6 a 10 anos  
3. 11 a 20 anos  
4. Mais de 20 anos

ConEdificacao 36 1  
1. Utilizável  
2. Reforma  
3. Ruina  
4. Inadequad

Tipo Edificação 37 1  
1. Casa  
2. Apartament  
3. Escritório  
4. Loja  
5. Galpão  
6. Telheiro  
7. Industria  
8. Especial  
9. Outros

Característica 38 1  
1. Casa Isola  
2. Casa SuperPo  
3. Apto. de Fre  
4. Apto. de Fun  
5. Gemina  
6. Conjuga

Localização da Propriedade 39 3  
No Lote  
1. Alinhada  
2. Recuada  
3. Fundos  
4. Vila

No Prédio 40 1  
1. Terreo  
2. Sobre Loja  
3. Sub Solo  
4. Cobertura

Nº Paviment. 41 1

Destinação Uso 42 1  
1. Residencial  
2. Comercial  
3. Industrial  
4. Serviços  
5. Misto  
6. Templo

Regime de Utilização 43 2  
1. Própria  
2. Cedida  
3. Alugada

Coleta de Lixo 44 2  
1. Não Passa o Veiculo Coletor  
2. Passa parcialmente  
3. Passa Esporadicamente

Água 45 2  
1. Sem  
2. Hidrometr  
3. Poço  
4. Cedida  
5. Limitador de Consumo

Esgoto 46 3  
1. Despejo em Superficie  
2. Fossa  
3. Rede Pública

Elevador 47 1  
1. Se  
2. U  
3. Mais de Um

Telefone 48 1  
1. Sem  
2. Uma Ligaçã  
3. Mais de um

Inst. Elétrica 49 5  
1. Sem  
2. Até 3 Lampada  
3. Aparente  
4. Semi. Embutid  
5. Embutida

Inst. Sanitária 50 4  
1. Sem  
2. Externa  
3. Int. Simples  
4. Int. Complet  
5. Mais de um

Estrutura 51 3  
1. Improvisad  
2. Pre. Fabric.  
3. Alvenaria  
4. Madeira  
5. Concreto  
6. Metálica

Cobertura 52 1  
1. Telhado Barro  
2. Cimento  
3. Laje  
4. Metálico  
5. Especial

Esquadrias 53 2  
1. Mad. Padrã  
2. Ferro  
3. Alumínio  
4. Mad. Especia  
5. Especial

Rev. Externo 54 2  
1. Sem  
2. Reboco  
3. Massa  
4. Mat. Cerâmico  
5. Especial

Rev. Interno 55 2  
1. Sem  
2. Reboco  
3. Massa  
4. Mat. Cerâmico  
5. Especial

Acab. Externo 56 2  
1. S  
2. Caiaç  
3. Pint. Simples  
4. Pint. Lavável  
5. Especial

Acab. Interno 57 3  
1. Sem  
2. Caição  
3. Pint. Simples  
4. Pint. Lavável  
5. Especial

Piso 58 4  
1. Rústico  
2. Tijolo / Ciment  
3. Taco  
4. Mat. Cerâmico  
5. Mat. Sintético  
6. Assoalho  
7. Especia

Forro 59 5  
1. Sem  
2. Mad. Padrão/Chapa  
3. Gesso  
4. Laje Aparent  
5. Laje Rebocad  
6. Mad. Especia  
7. Especial

Conserv. 60 2  
1. Nova  
2. Boa  
3. Regular  
4. Má

Isenção 64 0  
0. Normal  
1. Isento de Imposto  
2. Isento de Tax  
3. Isento Total  
4. Exlogica

61 Área do Terreno 380.70  
62 Testada 9.00  
63 Fator K 87.00  
65 Área da Edificação 126.00  
66 Fração Ideal 0,38000000

NroProcesso GEOSYSTEM

OR.Total

Referencia Cadastral

MT. 447 1º SRI; PROC.24104/22=INVESTIDURA.



Proprietário  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1 Compromissário ou Ocupante

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro  
AVN 23 COM A RUA 38A

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
18.457.218/0001-35

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 Cod. Bairro Nome do Bairro Imposto 1. Predial 2. Territorial  
CENTRO QD=146

9 Quadrante 10 Quadricula 11 Setor 12 Quadra 13 Lote 14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
SE 11 07 06 01A 000 0 1

17 Munic 18 EST. 19 União 20 Água 21 Esgoto 22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
0 0 0 1 1 1 1

25 Pav. 26 L.Pub. 27 Quadra 28 Lote  
1 1 06 1A

29 Posição na Quadra 30 Nro. de Frente 31 Caract. Especiais 32 Topografia 33 Pedologia 34 Ocupação 35 Idade do Prédio  
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravad 1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente 1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal 1. Active 2. Declive 3. Irregular 4. Plano 1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal 1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido 1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos

36 ConEdificacao 37 Tipo Edificação 38 Característica 39 Localização da Propriedade 40 No Lote 40 No Prédio 41 Nº Paviment. 42 Destinação Uso 43 Regime de Utilização  
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequad 1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros 1. Casa Isola 2. Casa SúperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura 1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo 1. Própria 2. Cedida 3. Alugada

44 Coleta de Lixo 45 Água 46 Esgoto 47 Elevador 48 Telefone 49 Inst. Elétrica 50 Inst. Sanitaria 51 Estrutura 52 Cobertura  
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa parcialmente 3. Passa Esporadicamente 1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo 1. Despejo em Superficie 2. Fossa 3. Rede Pública 1. Se 2. U 3. Mais de Um 1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um 1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida 1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um 1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica 1. Telhad Barro 2. Cimen 3. Laje 4. Metálic 5. Especia

53 Esquadrias 54 Rev. Externo 55 Rev. Interno 56 Acab. Externo 57 Acab. Interno 58 Piso 59 Forro 60 Conserv.  
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especia 5. Especial 1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 1. Sem 2. Caiaçã 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 1. Rústi 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia 1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial 1. Nova 2. Boa 3. Regul 4. Má

61 Isenção 62 Área do Terreno 63 Testada 64 65 Área da Edificação 66 Fração Ideal 63 Fator K Referencia Cadastral OR.Total  
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica 138,60 2,70

Proc.9908/07=Levantamento Topográfico; PROC.24104/22=INVESTIDURA.

Proprietário

VALDIRENE ALVES VILELA E OUTRA

1		Compromissário ou Ocupante		09/07/1973	
2		Cod. Lograd.	Nome do Logradouro		
			AVN		23
3		Num. Casa	Andar	A	TipoDoc: NroDoc:
					712.539.396-91
4		Endereço de Remessa		5	Cidade
7		Cod. Bairro	Nome do Bairro		8
			CENTRO QD=146		Imposto
					1
9		Quadrante	10	Quadricula	11
		SE		11	Setor
					07
17		Munic	18	EST.	19
		0		0	União
					0
25		Pav.	26	L.Pub.	27
		1		1	Quadra
					06
					Lote
					02
					Água
					1
					Esgoto
					1
					R.ELET
					1
					REL.
					0
					Part.
					1
					IPub
					1

29		30		31		32		33		34		35	
Posição na Quadra		Nro. de Frente		Caract. Especiais		Topografia		Pedologia		Ocupação		Idade do Préd	
1. Esquina 2. Meio de Quadra 3. Encravada		1. Uma Frente 2. Duas Frontes 3. Três Frontes 4. Quatro Frente		1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal		1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano		1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal		1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido		1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos	
2		1		3		4		5		4		4	

36		37		38		39		40		41		42		43	
ConEdificacao		Tipo Edificação		Característica		Localização da Propriedade		Nº Paviment.		Destinação Uso		Regime de Utilização			
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequad		1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros		1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga		No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila		No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura		1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo		1. Própria 2. Cedida 3. Alugada			
1		1		1		2		1		1		2		1	

44		45		46		47		48		49		50		51		52	
Coleta de Lixo		Água		Esgoto		Elevador		Telefone		Inst. Elétrica		Inst. Sanitaria		Estrutura		Cobertura	
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente		1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo		1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública		1. Se 2. U 3. Mais de Um		1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um		1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida		1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um		1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica		1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Lai 4. Me 5. Especial	
2		2		3		1		1		3		3		3		2	

53		54		55		56		57		58		59		60	
Esquadrías		Rev. Externo		Rev. Interno		Acab. Externo		Acab. Interno		Piso		Forro		Conserv.	
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especia 5. Especial		1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial		1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial		1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial		1. Sem 2. Caiação 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial		1. Rústi 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia		1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial		1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má	
2		2		2		2		2		2		1		2	

61		62		63		OR.Total	
Isenção		Área do Terreno		Testada		Fator K	
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica		380.70		9.00		87.00	
64		65		66		Referencia Cadastral	
0		Área da Edificação		Fração Ideal			
		56.37		0,21300000			
		NroProcesso					
		GEOSYSTEM					

Proprietário

VÁLDIRENE ALVES VILELA E OUTRA

Compromissário ou Ocupante

09/07/1973

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

AVN

23

Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

712.539.396-91

Endereço de Remessa

Cidade

CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

CENTRO QD=146

Imposto

1. Predial

2. Territorial

1

Quadrante

Quadrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

REL.

Part.

SE

11

07

06

02

004

0

1

Munic

EST.

União

Água

Esgoto

R.ELET

TEL

IPub

0

0

0

1

1

1

1

1

Pav.

L.Pub.

Quadra

Lote

1

1

06

02

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Préd
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravad	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente	1. Dim. Irregular 2. Sem Figura / Definida 3. Normal	1. Active 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos
29 2	30 1	31 3	32 4	33 5	34 4	35 4

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade		Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequad	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila	No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura		1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo	1. Própria 2. Cedida 3. Alugada
36 1	37 5	38 1	39 1	40 1	41 1	42 2	43 1

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo	1. Despejo em Superficie 2. Fossa 3. Rede Pública	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Lajr 4. Metal 5. Especial
44 2	45 2	46 3	47 1	48 1	49 3	50 1	51 4	52 2

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especia 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmíc 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmíc 5. Especial	1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Rústi 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial	1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má
53 1	54 2	55 2	56 2	57 2	58 1	59 1	60 2

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica	380.70	9.00	87.00	
64 0	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	
	107.22	0,08400000		
	NroProcesso			
	GEOSYSTEM			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

336-826287856-4

LOT:11.002779-5

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/0125    TERMINAL:039166  
AG. VINCULADA:  
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA  
DATA DO PGTO:02/12/2022    HORÁRIO:10:49:09  
LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE ITUIUTABA-MG

VALOR:R\$6,29

CÓDIGO DE BARRAS  
816300000006 062921522025  
212120190013 454571400000

AUTENTICAÇÃO  
573171717826287856

336-826287856-4

1ª VIA

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

www.ituiutaba.mg.gov.br

TMVILLELA

02/12/2022 10:42:38

Visto

65282 - RG/IE  
65282 - RG/IE

TAXA PROTOCOLO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE  
AQUISIÇÃO POR INVESTIDURA DE FAIXA DE TERRENO  
URBANO

do MG

Processo/Ano: 0/0

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
6,287	1,00	6,29

IdTaxasDiversa 851553

IdGuia 3892508

IdParcela 14545714

Data de Validade

12/12/2022

Valor a Pagar

6,29

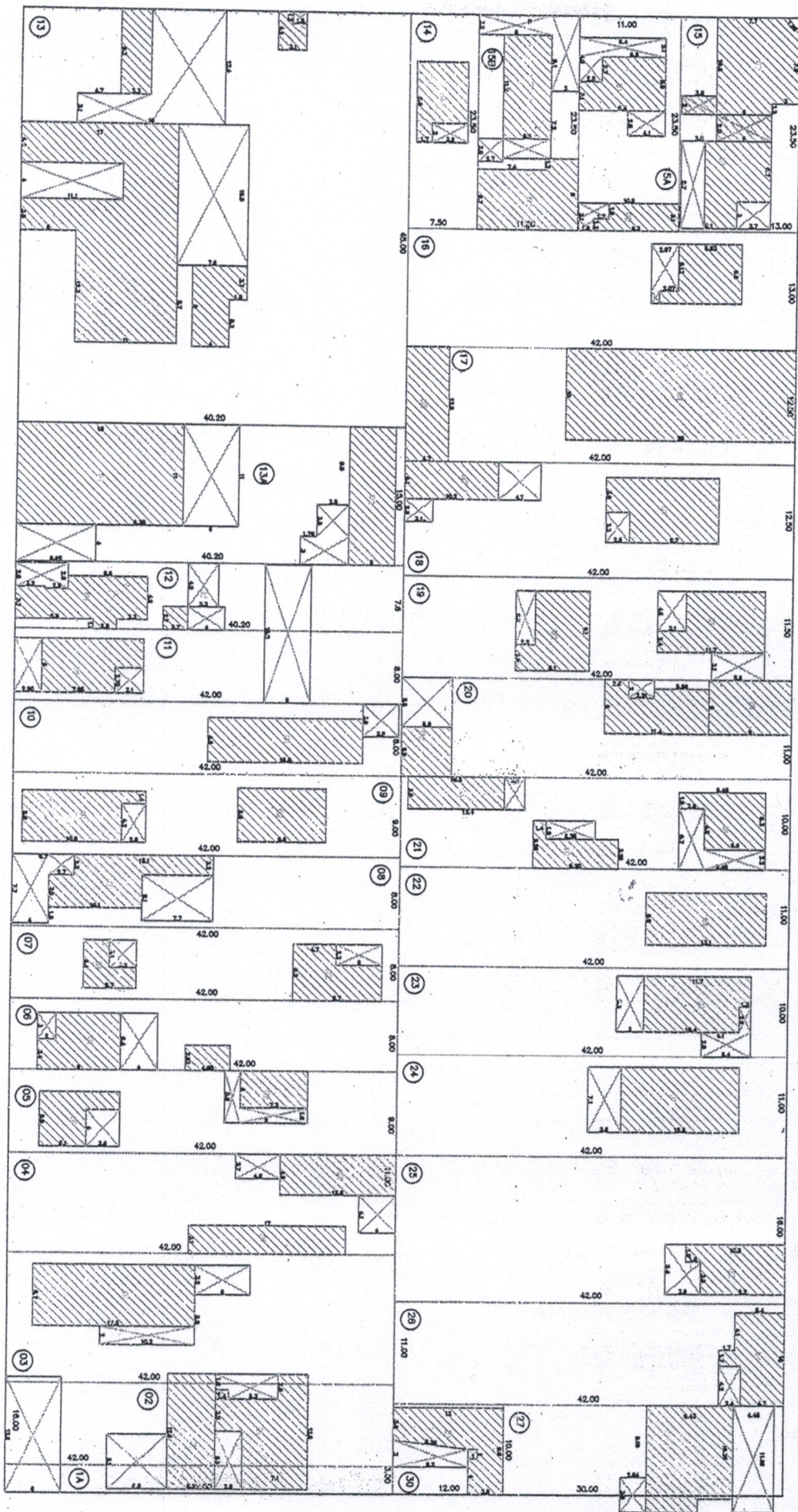
SMARapd Informática \* 0 (xx) 16 2111-9898

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

RUA 40

AVENIDA 23



RUA 38A

AVENIDA 25

SE-11-07-06  
 QUADRA 146 DA CIDADE  
 Escala = 1:400  
 30/11/99 DES: FABIANO P. A.  
 IMPLANTADOR: THIAGO CRISTALDO

Am

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Maria Aparecida Vilela Rimalde*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério Público Federal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-8.191.412

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2020

NOME MARIA APARECIDA VILELA RIMALDE

FILIAÇÃO SEBASTIÃO DO CARMO VILELA  
MARTA TEREZINHA VILELA

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO 14/11/1966

DOC. ORIGEM CAS. LV-38AUX FL-109

ITUIUTABA-MG

CPF 379.208.041-91

PII-1255

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério Público Federal

5m



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 435007639

Controle:  
 30025/0058

Emissão: 11/11/2022 Data de emissão: 11/2022 08:04:40 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MARIA APARECIDA VILELA RINALDE

Nº DO CLIENTE: 7009822621

RUA TRINTA E OITO A 391 CX  
 2  
 CENTRO  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300094  
 MEDIDOR Nº: AMJ164278687

Nº da Instalação 3001906261	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convenciona
Anterior 14/10	Atual 11/11	Próxima 14/12

Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	7711	7800	89

Descrição	VALORES FATURADOS	Preço	Valor (R\$)
	Quantidade		
Energia Elétrica kWh	89	0,74207816	66,02
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública			14,36
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	


CPF: 379.208.041-91

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 20F6.C7B3.5B3C.8E33.4926.05D1.12B3.7B49

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
NOV/2022	05/12/2022	R\$ 80,38

	Base de cálculo (R\$):	Alíquota:	Valor (R\$):
ICMS	60,31	0,65	R\$ 0,39
PASEP	60,31	3,00	R\$ 1,80
COFINS			

Mês/Ano	Consumo kWh	Consumo kWh/dia	Dias de Faturam	REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
OUT/2022	90	3,00	30	Para pagar esta fatura pelo PIX: 
SET/2022	96	2,90	33	
AGO/2022	77	2,65	29	
JUL/2022	88	2,93	30	
JUN/2022	102	3,18	32	
MAI/2022	115	3,70	31	
ABR/2022	123	4,39	28	
MAR/2022	129	4,03	32	
FEV/2022	121	4,17	29	
JAN/2022	105	3,62	29	
DEZ/2021	113	3,89	29	
NOV/2021	115	3,59	32	

OUT/22 Band. Verde - NOV/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.  
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22  
 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22  
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CEMIG	CÓDIGO DE DÉBITO 008019088068	VENCIMENTO 05/12/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 80,38
DÉBITO AUTOMÁTICO NOV/2022 3001906261			

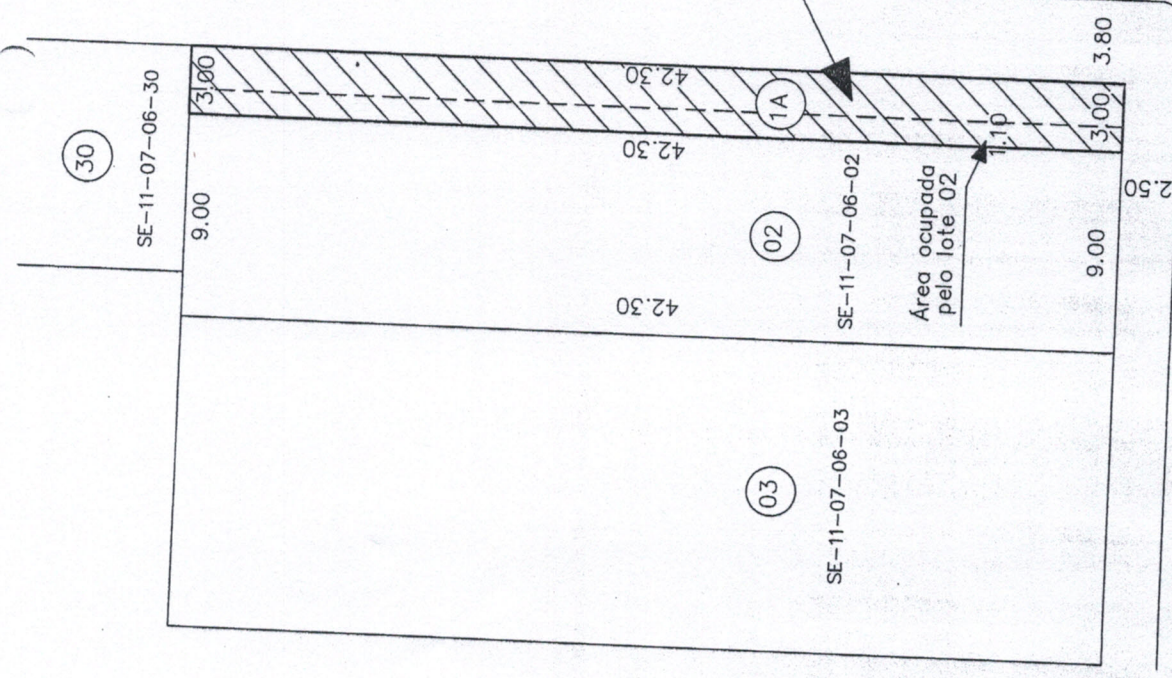
REFERENTE A: 8366000000-1 80380138001-2 03397192611-9 08019088068-6  
 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001906261



6cm

Área Total = 126.90m<sup>2</sup>  
Cad= SE-11-07-06-1A

RUA 38A



AVENIDA 23

DADOS:

CADASTRO: SE-11-07-06-1A

QUADRA: 146

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ITUIUTABA/MG

TOTAL DA ÁREA : 126.90m<sup>2</sup>

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento  
Chefe da Seção - Topografia

DATA 01 / 02 / 2023





## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** SE-11-07-06-1A

**QUADRA:** 146                      **LOTE:** 1A

**ÁREA DA MATRÍCULA:**.....126,90m<sup>2</sup>

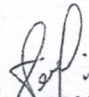
**BAIRRO:** CENTRO

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 1A, pertencente a quadra nº 146, Centro, quadra formada pelas Ruas Avenida 23, Avenida 25, Rua 38A e Rua 40.

Inicia-se no alinhamento da Rua 38A com o lote nº 30 e segue confrontando com este último por uma extensão de 3,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 02 por uma extensão de 42,30 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Avenida 23 por uma extensão de 3,00 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua 38A por uma extensão de 42,30 metros indo até o ponto de início , onde fechou-se este perímetro com 90,60 metros e totalizando 126,90 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 01 de fevereiro de 2023

  
EGISCLAY TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

## LAUDO DE AVALIAÇÃO


Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 24104 de 12 de dezembro de 2023**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **esquina da Avenida 23 com Rua 38A, nº 391**, pertencente à quadra **146 – Centro**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **SE-11-07-06-1A**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.


### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

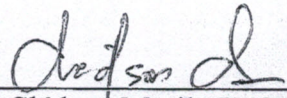
Lote de terreno urbano definitivo de nº **1A**, com a área de **126,90m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **SE-11-07-06-1A**, situado nesta cidade na **esquina da Avenida 23 com Rua 38<sup>a</sup>, nº 391**, pertencente à quadra **146 – Centro**.

**Avaliação = R\$115,00 (Centro e Quinze Reais) o m<sup>2</sup>**, perfazendo um valor total de **R\$14.593,50 (Catorze Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 03 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J.F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 177/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24104/2022

REQUERENTE: MARIA APARECIDA VILELA RINALDI

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a requerente solicita a aquisição por investidura de uma faixa de terreno ao lado de seu imóvel e pertencente ao Município de Ituiutaba, cadastrado sob o nº SE-11-07-06-01A.

A Secretaria Municipal de Planejamento informou que a área possui 126,90m<sup>2</sup> e remeteu o procedimento a esta Procuradoria, para parecer.

Este é o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A investidura é uma modalidade de aquisição derivada da propriedade imobiliária em que o particular, em específicas condições de fato, precedida dos atos administrativos licitatórios concernentes, adquire diretamente do Poder Público a titularidade sobre determinado bem.

Conforme conceituação de Hely Lopes de Meireles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro:

*“investidura é a incorporação de uma área pública isoladamente inconstruível ao terreno particular confinante que ficou isolado do novo alinhamento em razão de alteração do traçado urbano. Isto ocorre freqüentemente quando a Prefeitura executa retificações nas vias e logradouros públicos, corrigindo tortuosidades do primitivo alinhamento ou abrindo novas ruas e praças. Em tais casos, quando a municipalidade adentra propriedades particulares é obrigada a indenizar o que delas se retirou; quando sobram nesgas de terrenos públicos confinantes com essas propriedades é obrigada a transferi-*



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

*19-A. Os lotes das áreas urbanas do município deverão ter área mínima de 160,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados) com testada mínima de 8,00m (oito metros).*

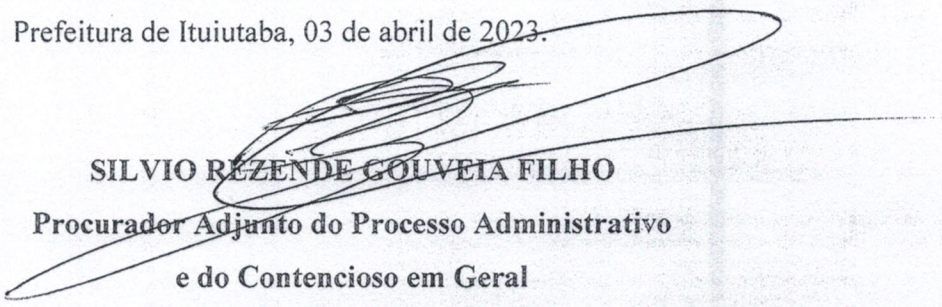
Ao observamos o croqui juntado ao processo administrativo, e o Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, em 01 de fevereiro de 2023, podemos perceber que a faixa de terreno possui 126,90m<sup>2</sup>, sendo assim inaproveitável conforme o Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba.

### 3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pelo deferimento do pedido.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 03 de abril de 2023.

  
**SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO**  
Procurador Adjunto do Processo Administrativo  
e do Contencioso em Geral



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

*las aos particulares lindeiros, mediante o recebimento de seu justo valor.”*

O instituto se encontra positivado no artigo 76, I, alínea “d”, da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), e delineada às minúcias no § 5º do referido dispositivo, *in verbis*:

*Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

*(...)*

*d) investidura*

*(...)*

*§ 5º Entende-se por investidura, para os fins desta Lei, a:*

*I - alienação, ao proprietário de imóvel lindeiro, de área remanescente ou resultante de obra pública que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço que não seja inferior ao da avaliação nem superior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo permitido para dispensa de licitação de bens e serviços previsto nesta Lei;*

*II - alienação, ao legítimo possuidor direto ou, na falta dele, ao poder público, de imóvel para fins residenciais construído em núcleo urbano anexo a usina hidrelétrica, desde que considerado dispensável na fase de operação da usina e que não integre a categoria de bens reversíveis ao final da concessão.*

Portanto, nas condições especialíssimas que a Lei aponta, reproduzidas acima, está a Administração Pública autorizada a promover a alienação “direta” ao particular lindeiro de área remanescente de obra pública ou ao possuidor de imóvel residencial descrito no inciso II, haja vista sua previsão de dispensa, desde que precedidas de avaliação e prévia autorização legislativa.

Para fazer jus ao direito percorrido é necessário se averiguar se o imóvel pretendido pela requerente se enquadra no conceito de área inaproveitável, tal como delineada no inciso I do artigo supratranscrito.

Para tanto, nos utilizamos da Lei Municipal nº 4.695, de 04 de dezembro de 2019, que Institui o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Ituiutaba, que preconiza em seu artigo 19-A qual é a área mínima de cada lote no município de Ituiutaba, a saber:



**Despacho - Proc. nº 24.104 / 2022**

Em face ao requerimento apresentado por **MARIA APARECIDA VILELA RINALDI E OUTRA**, no qual requer a **aquisição por investidura** de uma faixa de terreno da Prefeitura de Ituiutaba, localizada ao lado do lote de terreno urbano de sua propriedade, cadastrado sob o nº SE-11-07-06-02 D, pertencente a quadra 146, situado na Av.23, nº391, Centro.

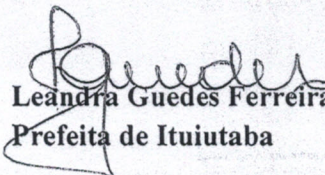
Mediante isso, o procedimento foi enviado a Secretaria Municipal de Planejamento que procedeu nova demarcação do lote de terreno urbano, juntou o C.T.M, croquis e Memorial descritivo, informando que a área pretendida cadastrada sob o nº SE-11-07-06-01A – A, possui 126,90m<sup>2</sup> e foi realizado o Laudo de avaliação no valor de **RS 14.593,55** (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), pela Comissão de Avaliação de bens Imóveis, conforme consta nas fls.9.

Nesse sentido, considerando o Parecer da Procuradoria Geral de nº 177/2023, que entendeu pelo deferimento do pedido, em razão da faixa de terreno de 126,90 m<sup>2</sup> ser inaproveitável, conforme preconiza o Art.19-A da Lei Municipal nº 4.695 de 04/12/2019, e ainda, que por ser uma faixa de terreno inaproveitável, estreita, cria para a proprietária lindeira o direito de adquirir por investidura a área pública remanescente inaproveitável, segundo sua destinação natural.

Destarte, AUTORIZO o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa.

Remeta o processo a Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 05 de abril de 2023.

  
**Leandra Guedes Ferreira**  
**Prefeita de Ituiutaba**